

PREFEITURA MUNICIPAL



NOVA BASSANO - RIO GR. DO SUL

— 66 —

L E I Nº 223/76

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENIO LUIZ BOSCATO, Prefeito Municipal de Nova Bassano Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no montante de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para atender despesas com indenização de terras, na seguinte rubrica orçamentária.

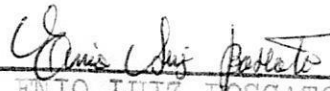
0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
4.0.0.0.- DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0.- INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.1.0.- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....Cr\$40.000,00

Art.2º - Para a cobertura pelo Crédito aberto pelo artigo anterior será feita a redução de igual valor na seguinte rubrica orçamentária:

0.9.0.0 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.0.0.0.- DESPESAS CORRENTES
3.0.5.0.- CONTRIBUIÇÕES PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL;..... Cr\$ 40.000,00 .

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, AOS 12 DE JULHO DE 1976.


ENIO LUIZ BOSCATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DARIO D. J. CALDIERARO
Secretário Municipal